

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
Nº01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ–  
ARCON/PA E EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE  
MÃO DE OBRA LTDA**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº14.991.257/0001-67, situada, à Alameda Armando Furtado nº33~Bairro do Marco, CEP 66087-240, Belém/PA, fone 09130385866 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, CPF:002.425.022-88 e RG: Nº6206596/ SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1- As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, no quantitativo abaixo mencionado, a seguinte forma:

**1.1.** A alteração da cláusula terceira do instrumento original, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 13.08.2025 e encerrar em 13.02.2026, de forma excepcional;

**1.2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:** **ITEM 1.** Qtd.: 13 - SERVIÇOS GERAIS; **ITEM 2.** Qtd.: 01 - ARTÍFICE; **ITEM 03.** Qtd 01 - COPEIRO; **ITEM 4.** Qtd.: 01 – / **TOTAL 16**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 – O valor total desse Termo Aditivo equivalente a 6 (seis) meses ficará em **R\$381.957,18 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)** sendo o valor mensal **R\$ 63.659,53 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** conforme proposta comercial apresenta pela contratada, embora a proposta apresentada contemple o período anual de 12 (doze) meses, para fins de análise e formalização do aditivo considerou-se apenas o período de 6 (seis) meses, conforme a necessidade contratual.

GRUPO	ITEM	PRÉDIO	QUANT.	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Para 6 Meses
1	1	Servente 44hs Semanais	13	R\$ 3.941,48	R\$ 51.239,24	R\$ 307.435,44
	2	Artifice 44hs semanais	1	R\$ 4.406,61	R\$ 4.406,61	R\$ 26.439,66
	3	Copeiro 44hs semanais	1	R\$ 3.383,49	R\$ 3.383,49	R\$ 20.300,94
	4	Encarregado 44hs semanais	1	R\$ 4.630,19	R\$ 4.630,19	R\$ 27.781,14
<b>Total Mensal dos Serviços</b>				<b>R\$ 63.659,53</b>	<b>R\$ 381.957,18</b>	

2.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

2.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1-** 3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei nº 9.648/98.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1-** 4.1- Fica o Contrato nº 01/2020 prorrogado com vigência início em 13/08/2025 e fim em 13/02/2026.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1-** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

**Fonte de Recurso:** 01501000061

**Elemento de Despesa:** 339140;

**Projeto Atividade:** 04.122.1297.8338;

**Plano Interno:** 4110008338C;

**Ação:** 294095

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1-** Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão do Processo licitatório PAE 2024/865381, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

**7.1-** O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 07 de agosto de 2025.

**Pela Contratante:**

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR  
Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200  
Dados: 2025.08.08 13:27:26 -03'00'

**EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**  
Diretor Geral/ARCON/PA

**Pela Contratada:**

FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA:00242502288  
Assinado de forma digital por FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA:00242502288  
Dados: 2025.08.07 14:14:28 -03'00'

**FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**  
EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
SIMONE SANTOS LINHARES  
Data: 08/08/2025 11:01:04-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
PEDRO ALCANTARA BARBOSA NETO  
Data: 08/08/2025 11:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>